



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9800



PREFEITURA DE
OLIVEIRA
GESTÃO EFICIENTE



TERMO DE CERTIDÃO E ANDAMENTO

Processo Licitatório: 042/2025

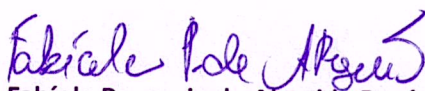
Pregão Eletrônico: 014/2025

Diante das recomendações do Parecer Jurídico de fls. 70 a 75v, certifico que:

- a) A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente explicou, em ofício de fls. 77, que, *in verbis*: “por mais que os orçamentos estejam com o prazo de validade proposto pelos fornecedores expirados, estes estão válidos segundo o art. 23, § 1º, IV da Lei de Licitações 14.133/2024: IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Ademais, apesar de ter sido solicitada validade da proposta no momento da cotação por orientação do setor de licitações da PMO, a IN 65/2021 que dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços não exige a inclusão de validade nas propostas. Restado esclarecidos os ponto acima, estando as cotações válidas, conforme artigo 23 da Lei 14.133/2021, não sendo necessárias alterações nos documentos preparatórios, solicito prosseguimento da licitação nos trâmites legais”;
- b) Ademais, em virtude de publicação da portaria 2.659, de 03 de junho de 2025, foram substituídas as fls. 31 e 32 dos autos do processo licitatório 042/2025, bem como foi alterado o edital para fazer constar a nova portaria.

Nesse sentido, restando esclarecidos e/ou sanados todos os apontamentos feitos pela Procuradoria do Município, encaminho o presente processo para ser feito o seu lançamento no Portal de Compras Públicas.

Oliveira, 12 de junho de 2025.


Fabíola Pompeia de Almeida Rosário
Diretora de Licitações